

Errata sobre a Resolução Normativa CNHM nº 005/2009

Por decisão da Comissão Nacional de Honorários Médicos, informamos que os procedimentos “Estudo sonográfico dinâmico das vias urinárias (masculino)”, código 4.09.01.58-0, e “Estudo sonográfico dinâmico das vias urinárias (feminino)”, código 4.09.01.59-9, não deverão ser codificados na 5ª edição da CBHPM.

São Paulo, julho de 2009

Dr. Amilcar Martins Giron
Presidente da Câmara Técnica Permanente da CBHPM